



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 70 da Lei [LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012](#);

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.044123/2024-65.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR imune ao corte o espécime vegetal **Ceiba pentandra, SUMAÚMA**, plantada há mais de 30 anos entre os bloco 2 da Faculdade de Ciências Agrárias -FCA, e o bloco da Faculdade de Odontologia - FAO, no setor sul do *campus* da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º Não será permitida qualquer ação que prejudique direta ou indiretamente o espécime vegetal de que trata este ato, incluindo suas raízes, ficando estabelecida uma faixa *non aedificandi* em torno da árvore, exceto para a edificação já existente no entorno.

Art. 3º Deverá ser fixada placa informativa no local, para visualização pública da declaração de imunidade ao corte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2333923** e o código CRC **E495A356**.
